



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.751

De 16 de março de 2021

CRIA O ESPAÇO DENOMINADO “RECANTO NENÉM JANGADA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado José Carlos Ribeiro - “**Recanto Neném Jangada**” o espaço criado no Balneário do Grilo compreendendo todo complexo construído para valorizar as belezas naturais e suas adjacentes como mirante e outras benfeitorias.

Art. 2º - Fica também autorizado a colocação em lugar visível, a relativa placa contendo o nome desse renomado homenageado “**Recanto Neném Jangada**”, como está mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 16 de março de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais